

LEI N.º 1.227, DE 13 DE SETEMBRO DE 1989.

Reconhece como de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Cachoeira e contém outras providências.

**FAÇO SABER QUE O POVO DE UNAÍ**, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Cachoeira, entidade civil sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com foro e sede na cidade de Unaí - Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar, através de decreto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei, a declaração de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí (MG), 13 de setembro de 1989.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO  
Prefeito Municipal

RONALDO RODRIGUES MARQUES  
Chefe de Gabinete